



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI 237, 30 DE NOVEMBRO DE 1977.-

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento Financeiro de 1977 e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO- ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento da Câmara Municipal, no corrente exercício, no valor de CR\$722.199,95 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço de Dotações, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito correrão por conta de anulações, constante do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 30 de novembro de 1977.-

*Fernando Inácio dos Santos*  
ENGR FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal.-